



PORTARIA Nº35 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a existência da Pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, se faz necessário a criação de uma Comissão para gerenciar e planejar a retomada das atividades na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art.1º- Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Art. 2º - Ficam **nomeados** os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA



O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL os Profissionais abaixo relacionados:

- I - Secretária Municipal de Educação: Kelly Cristina da Silva.
- II - Representante da Secretaria de Saúde: Flávia Cristina Pereira Ortiz.
- III - Representante da Secretaria da Assistência Social: Daniely Aparecida dos Santos Pedro.
- IV - Representante da Secretaria da Administração: Benedito Carlos de Campos Silva.
- V - Representante do Conselho Municipal de Educação: Renata Aparecida dos Santos Alves.
- VI - Representante do Conselho Tutelar: Marcos Antônio de Castro Gil.
- VII - Representante das Escolas Estaduais: Fábio Henrique Reis Santos.
- VIII - Representante do Poder Legislativo: Marcos Antonio de Campos Silva.
- IV - Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação: Ananda Lobato Ozório.
- X - Representante dos Gestores Municipais: Fernanda Valéria Menezes Menecucci.

Art.3º- À comissão compete criar subsídios para a elaboração de protocolos para a retomada das aulas presenciais, de maneira transparente e democrática, respeitando o direito à vida e à educação, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção do Covid-19, bem como garantir os Direitos de Aprendizagem dos alunos.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natividade da Serra, 20 de janeiro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal